



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(Processo Administrativo nº 025/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Herveiras, sediado à Rua Germano Winck, 525, Centro - Herveiras/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 10/06/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h do dia 10 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 10 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10 de junho de 2021

LOCAL: Portal de Compras Eletrônicas do Bannrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição eventual e futura de equipamentos, material ambulatorial e medicamentos, para uso na Unidade Básica de Saúde de Herveiras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 3.2. O cadastro deverá ser feito na Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.celic.rs.gov.br/>
- 3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na CELIC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC.
- 4.1.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.1.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.1.3. Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.1.4. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte das prerrogativas a elas conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Município de Herveiras, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que decorrentes de atos de terceiros.

4.1.7. Para cancelamento de senha ou requisição de troca de usuário, a licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da Sessão do Pregão.

4.1.8. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo a marca, e o modelo, quando for o caso, bem como o preço unitário por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Modelo;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável**, a marca, o modelo, prazo de garantia.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no campo de preenchimento eletrônico do sistema.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. **A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.**
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 7.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as empresas participantes enquadradas nessas categorias, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, fabricante além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos apresentados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômica financeira.
- 9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esteja presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

9.12. Demais Declarações:

9.12.1. Declaração de não emprego de menor, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

9.12.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, garantia, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços as condições de habilitação consignadas no edital.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.1. São obrigações da Contratada:

18.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

18.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacoes@herveiras.rs.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.herveiras.rs.gov.br/> – <https://pregaobanrisul.com.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;
- 22.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 22.12.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 28 de maio de 2021.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico,
OAB/RS nº 051622

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Eletrônico 02/2021

Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de equipamentos, material ambulatorial e medicamentos, para uso na Unidade Básica de Saúde de Herveiras.			
B	Justificativa: Manutenção dos serviços prestados aos usuários do SUS no atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde.			
C	Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias corridos da emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).			
D	Adjudicação do objeto: Menor Preço por Item.			
E	Validade da proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico.			
F	Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Preço Unitário de Referência			
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)
01	Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades.	20	Pacote	5,20
02	Água oxigenada 10 vol. Frasco c/ 1000 ml.	15	Frasco	8,26
03	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 40 x 12mm caixa c/ 100 unidades.	25	Caixa	19,74
04	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 13 x 4,5mm caixa c/ 100 unidades.	15	Caixa	17,52
05	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 20 x 5,5mm caixa c/ 100 unidades.	15	Caixa	23,17
06	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 25 x 6mm caixa c/ 100 unidades.	10	Caixa	11,49
07	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 25 x 7mm caixa c/ 100 unidades.	50	Caixa	17,13
08	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 25 x 8mm caixa c/ 100 unidades.	20	Caixa	17,65
09	Agulha hipodérmica, estéril, descartável 30 x 8mm caixa c/ 100 unidades.	5	Caixa	17,92
10	Álcool 70% líquido, frasco c/ 1000 ml.	250	Frasco	8,02
11	Álcool iodado frasco c/ 1000 ml.	6	Frasco	21,50
12	Almotolia de plástico, cor âmbar, bico longo, capacidade 250 ml.	10	Unidade	3,98

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13	Algodão hidrófilo, rolo de 500 g.	15	Rolo	19,31
14	Atadura elástica de crepom tamanho 6 cm x 2,2 m pacote c/ 12 unidades - 13 fios - 100% algodão cru e fios de alta torção.	30	Pacote	2,34
15	Atadura elástica de crepom tamanho 10 cm x 2,2 m pacote c/ 12 unidades - 13 fios - 100% algodão cru e fios de alta torção.	100	Pacote	2,34
16	Atadura elástica de crepom tamanho 12 cm x 2,2 m pacote c/ 12 unidades - 13 fios - 100% algodão cru e fios de alta torção.	150	Pacote	2,34
17	Atadura elástica de crepom tamanho 20 cm x 2,2 m pacote c/ 12 unidades - 13 fios - 100% algodão cru e fios de alta torção.	50	Pacote	2,34
18	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos adulto nº 12. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	80	Unidade	1,31
19	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos infantil nº 8. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	30	Unidade	1,60
20	Cateter nasal para oxigênio nº 4 tipo sonda. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	10	Unidade	1,10
21	Cateter nasal para oxigênio nº 6 tipo sonda. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	10	Unidade	1,03
22	Cateter nasal para oxigênio nº 8 tipo sonda. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	10	Unidade	1,06
23	Cateter nasal para oxigênio nº 10 tipo sonda. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	10	Unidade	1,07
24	Cateter nasal para oxigênio nº 12 tipo sonda. Confeccionado em PVC Atóxico Siliconado e apirogênico.	10	Unidade	1,10
25	Coletor de urina sistema fechado estéril - 2000 ml - bolsa. Com dispositivo anti-refluxo, conector universal e sistema de esvaziamento.	50	Unidade	6,01
26	Coletor de Materiais perfuro/cortantes - capacidade 7 L.	40	Unidade	10,21
27	Coletor de Materiais perfuro/cortantes - capacidade 13 L.	200	Unidade	11,53
28	Coletor de Materiais perfuro/cortantes - capacidade 20 L.	40	Unidade	13,01
29	Compressa cirúrgica p/ campo operatório 23 x 25 cm pct c/ 50 unidades. Constituído de 4 camadas	10	Pacote	57,44



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlock, formato retangular, cantos arredondados.			
30	Compressa cirúrgica p/ campo operatório 45 x 50 cm pct c/ 50 unidades. Constituído de 4 camadas de gaze sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlock, formato retangular, cantos arredondados.	30	Pacote	142,53
31	Compressa de gaze hidrófila tamanho 10 x 10 - 13 fios pct c/ 500 unidades. Não estéril, 100% algodão, com densidade de 13 fios e 5 dobras, 8 camadas. Cor: branca. Registro no Ministério da Saúde.	150	Pacote	72,52
32	Compressa de gaze hidrófila tamanho 7,5 x 7,5 - 13 fios, pct c/ 500 unidades. Não estéril, 100% algodão, com densidade de 13 fios e 5 dobras, 8 camadas. Cor: branca. Registro no Ministério da Saúde.	40	Pacote	36,23
33	Escova ginecológica cervical, pacote c/ 100 unidades.	10	Pacote	31,84
34	Esfignomanômetro em nylon com fecho de velcro - ADULTO. Garantia mínima de 1 ano.	20	Unidade	122,17
35	Espátula de Ayres, pacote c/ 100 unidades.	10	Pacote	11,43
36	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m (rolo grande).	10	Rolo	12,36
37	Equipo de administração endovenosa macrogotas, flexível. Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável.	500	Unidade	1,36
38	Equipo de administração endovenosa microgotas, flexível. Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável.	50	Unidade	2,44
39	Equipo para alimentação enteral. Dispositivo que conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável.	250	Unidade	1,98
40	Equipo 2 vias com clamp (Multivias). Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Clamps de cores diferentes. Conector universal. Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável.	50	Unidade	1,31
41	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	160,35
42	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 1-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	96,24
43	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 2-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	173,17
44	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 3-0 -	1	Caixa	160,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	Caixa com 24 fios.			
45	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 4-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	96,24
46	Fio de sutura catgut cromado com agulha nº 5-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	151,72
47	Fio de sutura mononylon agulhado nº 1-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	56,08
48	Fio de sutura mononylon agulhado nº 2-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	54,50
49	Fio de sutura mononylon agulhado nº 3-0 - Caixa com 24 fios.	2	Caixa	54,50
50	Fio de sutura mononylon agulhado nº 4-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	54,37
51	Fio de sutura mononylon agulhado nº 5-0 - Caixa com 24 fios.	2	Caixa	54,50
52	Fio de sutura mononylon agulhado nº 6-0 - Caixa com 24 fios.	1	Caixa	61,48
53	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 metros. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoativa que quando submetida à esterilização mudam sua coloração de branco para preto.	30	Rolo	4,55
54	Fixador citológico, frasco em spray com 30 ml.	2	Frasco	5,91
55	Frasco para alimentação enteral - CAPACIDADE: 300 ml. Frasco fracionador para soluções enterais; - Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; - Livre de Bisfenol-A; - Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. - Com dispositivo para fixação em suporte; - Atóxico.	200	Frasco	1,70
56	Gel para meios de contato, frasco com 1000 ml (ECG).	8	Frasco	11,81
57	Lâmina de vidro ponta fosca para microscopia 26 x 76mm, espessura 1 a 1,2mm, caixa com 50 unidades.	6	Caixa	13,56
58	Lâmina de bisturi nº 10 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	48,95
59	Lâmina de bisturi nº 11 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	54,40
60	Lâmina de bisturi nº 12 - caixa com 100 lâminas.	1	Caixa	51,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	Fabricadas em aço inox e em aço carbono.			
61	Lâmina de bisturi nº 14 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	57,80
62	Lâmina de bisturi nº 15 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	51,40
63	Lâmina de bisturi nº 18 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	57,80
64	Lâmina de bisturi nº 21 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	52,57
65	Lâmina de bisturi nº 22 - caixa com 100 lâminas. Fabricadas em aço inox e em aço carbono.	1	Caixa	57,80
66	Luva de procedimento em vinil sem pó, ambidestra, não estéril, tamanho "M" caixa com 100 unidades.	5	Caixa	22,80
67	Luva de procedimento em látex, ambidestra, não estéril, tamanho "P" caixa com c/ 100 unidades.	130	Caixa	83,06
68	Luva de procedimento em látex, ambidestra, não estéril, tamanho "M" caixa com c/ 100 unidades.	150	Caixa	83,06
69	Luva de procedimento em látex, ambidestra, não estéril, tamanho "G" caixa com c/ 100 unidades.	30	Caixa	58,13
70	Luva cirúrgica em látex estéril nº 7,5 - pacote com um par.	50	Pacote	3,10
71	Kit de nebulização (Máscara, Copo e Extensor) - PEDIÁTRICO. Dados de fabricação e procedência, número do lote.	5	Unidade	13,82
72	Kit de nebulização (Máscara, Copo e Extensor) - ADULTO. Dados de fabricação e procedência, número do lote.	5	Unidade	14,06
73	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (HUDSON). Composto por: máscara de oxigênio de alta concentração, tubo de oxigênio 2,10 m e bolsa reservatório. Tamanho: adulto.	5	Unidade	18,56
74	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório (HUDSON). Composto por: máscara de oxigênio de alta concentração, tubo de oxigênio 2,10 m e bolsa reservatório. Tamanho: pediátrico.	5	Unidade	18,56
75	Micropore hipoalergênico e de alta fixação - 50 mm x 10 m, cor branca.	60	Rolo	8,84
76	Nebulizador/inalador - bivolt, motor 60 Hz, taxa de nebulização 0,19mL/min. Garantia mínima de 1 ano.	4	Unidade	145,40
77	Oxímetro digital de dedo portátil; alimentação por pilhas tamanho AAA, com duração mínima de 15 horas de uso contínuo. Medição e indicação de saturação e pulso. Indicação através de display	7	Unidade	186,55



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	numérico. Função de desligamento automático. Faixas de medição mínimas: Oximetria: 60 a 100%; Pulso: 35 a 230 bpm. Deve possuir cordão para pescoço e vir acompanhado de um conjunto de pilhas. Garantia mínima de 1 ano.			
78	Papel crepado 50 x 50 cm para esterilização. Embalagem com 500 unidades.	4	Embalagem	315,80
79	Pinça anatômica dissecação, 14 cm.	5	Unidade	18,22
80	Pinça anatômica dente de rato, 14 cm.	5	Unidade	20,54
81	Pinça Kelly curva (hemostática).	5	Unidade	43,01
82	Pinça Kelly reta, 14 cm.	5	Unidade	35,76
83	Porta agulha cirúrgica mayo hegar.	5	Unidade	49,40
84	PVPI degermante - Dermo Suave Tópico - iodopolividona 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo - Frasco com 1L.	6	Frasco	30,46
85	Cateter tipo scalp de segurança para infusão nº 23G - Conexão luer-lock - Estéril, descartável, com "borboleta" de silicone.	400	Unidade	0,71
86	Seringa descartável 1 ml sem agulha, bico de luer lock estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada; descartável e de uso único.	100	Unidade	0,47
87	Seringa descartável 3 ml sem agulha, bico de luer lock estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada; descartável e de uso único.	1200	Unidade	0,41
88	Seringa descartável 5 ml sem agulha, bico de luer lock estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada; descartável e de uso único.	900	Unidade	0,43
89	Seringa descartável 10 ml sem agulha, bico de luer lock estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada; descartável e de uso único.	300	Unidade	0,49
90	Seringa descartável 20 ml s/ agulha bico slip, estéril, atóxica e apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada; descartável e de uso único.	300	Unidade	0,60
91	Seringa descartável para aplicação de insulina com capacidade para 50 UI com agulha 8 mm x 0,3 mm (30g), estéril, atóxica e apirogênica.	1500	Unidade	0,67
92	Cloreto de sódio 0,9% (Sistema fechado) frasco c/ 100 ml.	192	Frasco	5,10
93	Cloreto de sódio 0,9% (Sistema fechado) frasco c/ 250 ml	160	Frasco	4,42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

94	Cloreto de sódio 0,9% (Sistema fechado) frasco c/ 500 ml	60	Frasco	4,58
95	Cloreto de sódio 0,9% (Sistema fechado) frasco c/ 1000 ml	40	Frasco	7,86
96	Solução glicose 5% (Sistema fechado) frasco c/ 250 ml.	30	Frasco	4,53
97	Solução glicose 5% (Sistema fechado) frasco c/ 500 ml.	25	Frasco	9,20
98	Solução glicofisiológica (Sistema fechado) frasco c/ 500 ml.	32	Frasco	5,38
99	Solução de tirsch, frasco c/ 500 ml.	7	Frasco	19,90
100	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 4.	10	Unidade	0,87
101	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 12.	10	Unidade	1,15
102	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 14.	10	Unidade	1,20
103	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 16.	10	Unidade	1,29
104	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 20.	10	Unidade	1,43
105	Sonda vesical foley siliconizada nº 22 duas vias.	10	Unidade	1,22
106	Sonda uretral descartável nº 6.	10	Unidade	1,01
107	Sonda uretral descartável nº 12.	10	Unidade	1,07
108	Sonda uretral descartável nº 14.	10	Unidade	1,10
109	Sonda uretral descartável nº 16.	10	Unidade	1,16
110	Sonda uretral descartável nº 20.	10	Unidade	1,29
111	Tesoura Iris reta, com 12 cm.	3	Unidade	28,21
112	Tesoura Iris curva, com 12 cm.	5	Unidade	28,21
113	Teste rápido beta (Hcg) tiras teste de gravidez 25UI caixa com 100 testes. Descrição: ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez. Validade mínima de 1 ano.	1	Caixa	152,00
114	Tiras reagentes para análise urinária nº 10, frasco com 100 testes. Descrição: Tiras de urina para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros: Urobilinogênio, Glicose, Corpos Cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue, Densidade e Leucócitos. Validade mínima de 1 ano.	3	Frasco	41,60
115	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5. Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.	1	Unidade	8,76
116	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0. Tubo de material plástico utilizado para entubação	2	Unidade	8,76



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.			
117	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5. Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.	1	Unidade	8,89
118	Tubo endotraqueal com balão nº 8. Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.	1	Unidade	8,76
119	Tubo de silicone para O2 (204 grosso) c/ 15 metros.	5	Unidade	131,90
120	Manta térmica em polietileno aluminizada, para manter a vítima aquecida.	15	Unidade	22,21
121	Curativo pós-punção Redondo – 25 mm de diâmetro, caixa c/ 500 unidades.	2	Caixa	23,33
122	Vaselina líquida - Frasco com 1000 ml.	5	Frasco	45,00
123	Saco para lixo contaminado 50Lt/15kg. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Utilizado no gerenciamento de lixo infectante.	2500	Unidade	0,46
124	Monitor de glicemia - Glicosímetro - On Call Plus - contendo: 01 medidor de glicemia sanguínea acompanhado de pilha; 01 estojo; 01 manual do usuário; Solução de controle 1; Cartão de garantia; Código Anvisa. Garantia mínima de 1 ano.	5	Unidade	51,14
125	Tiras para monitor de glicemia On Call Plus. Caixa com 50 tiras. Deve ser compatível com o glicosímetro On Call Plus.	100	Caixa	43,06
126	Copo Umidificador de Oxigênio - frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	30	Unidade	15,80
127	Loção oleosa à base de A.G.E e TCM, frasco com 200ml.	5	Frasco	7,23
128	Atropina, sulfato de 0,25 mg/ml solução injetável IV/IM/SC, ampola de 1ml - medicamento básico de	10	Ampola	0,74



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	uso ambulatorial.			
129	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml solução injetável IV - medicamento básico de uso ambulatorial.	10	Ampola	2,01
130	Bicarbonato de sódio 1 mEq/ml 8,4% solução injetável, ampola de 10 ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	10	Ampola	1,02
131	Cloreto de potássio 19,1% (2,56mEq/mL) solução injetável, ampola de 10 ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	10	Ampola	0,74
132	Cloreto de sódio 20% (3,4 mEq/mL) solução injetável, ampola de 10 ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	10	Ampola	0,94
133	Epinefrina, cloridrato de 1 mg/mL, solução injetável IV/IM/SC, ampola de 1ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	30	Ampola	1,76
134	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável IV/IM, ampola de 5ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	10	Ampola	5,51
135	Ranitidina, cloridrato de 25 mg/mL solução injetável, ampola de 2ml - medicamento básico de uso ambulatorial.	50	Ampola	1,69
136	Betametasona, dipropionato+betametasona, fosfato dissódico 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável IM, ampola de 1ml - medicamento não básico de uso ambulatorial.	120	Ampola	5,28
137	Bromoprida 5 mg/mL. Solução injetável IV/IM, ampola de 2ML - medicamento não básico de uso ambulatorial.	50	Ampola	6,17
138	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola de 5ML - medicamento não básico de uso ambulatorial.	100	Ampola	5,17
139	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL solução injetável IV/IM - medicamento não básico de uso ambulatorial.	20	Ampola	2,44
140	Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável IM, ampola diluente de 2ML - medicamento básico de uso ambulatorial.	20	Ampola	8,83
141	Clonidina 0,150 mg comprimido - medicamento não básico de uso ambulatorial.	60	Comprimido	8,60
142	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg comprimido - medicamento não básico de uso ambulatorial.	30	Comprimido	4,55
143	Complexo B solução injetável IM/IV, ampola de 2ML - medicamento não básico de uso ambulatorial.	100	Ampola	0,82



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

144	Omeprazol sódico 40mg pó injetável IV + diluente, ampola de 10ml - medicamento não básico de uso ambulatorial.	20	Ampola	37,27
145	Morfina, sulfato de 10 mg/ml solução injetável IM/IV/EPIDURAL/INTRATECAL, ampola de 1ML - medicamento não básico de uso ambulatorial.	50	Ampola	3,24
146	Muletas canadenses - Par; articuladas; luvas metálicas de fixação para maior segurança; ponteira de borracha; pino duplo de regulagem de altura com engate rápido; parte superior: 04 níveis de regulagem; parte inferior: 10 níveis de regulagem; parte metálica: alumínio; braçadeira: polipropileno; revestimento de punho: policloreto de vinila; ponteira: borracha.	3	Par	146,66
147	Muleta ortopédica tamanho M - Par; axilar; de alumínio; anti-ruído; com regulagem de altura para adulto. Com 10 níveis de regulagem inferior; 5 níveis de regulagem superior; ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.	3	Par	158,31
148	Muleta ortopédica tamanho G - Par; axilar; de alumínio; anti-ruído; com regulagem de altura para adulto. Com 10 níveis de regulagem inferior; 5 níveis de regulagem superior; ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.	3	Par	147,58
149	Andador fixo, articulado e dobrável; estrutura em aço carbono; regulagem com pino mola; capacidade: até 100 kg; altura: 74 cm (mínima) e 89 cm (máxima), largura: 57 cm.	2	Unidade	286,16
150	Cadeira de banho em aço carbono, ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível; apoio de braços fixo; encosto em nylon; freios bilaterais; rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira; assento: 49 cm x 40 cm; encosto: 37 cm x 40 cm; altura do assento: 93 cm; peso da cadeira: 8 kg; capacidade: mínimo até 100 kg.	3	Unidade	311,00
151	Cadeira de rodas adulto; construída em carbono de aço; estrutura dobrável; encosto e assento em nylon reforçado; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais; apoio de pés articuláveis; apoio de braços fixos; rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; largura do assento: 40 - 45 cm; profundidade do assento: aprox. 45 cm;	4	Unidade	642,93

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	altura encosto: aprox. 45 cm; altura do assento ao chão: aprox. 48 cm; comprimento total da cadeira: aprox. 103 cm; largura total aberta: aprox. 65 cm; largura total fechada: 32 cm; capacidade para até 100 Kg.			
152	Cadeira de rodas obeso; construída em carbono de aço; estrutura dobrável; encosto e assento em nylon; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais; apoio de pés articuláveis; apoio de braços fixos; rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; largura do assento: aprox. 50 - 55 cm; profundidade do assento: aprox. 45 cm; altura encosto: 40 – 45 cm; altura do assento ao chão: 51 cm; comprimento total da cadeira: aprox. 107 cm; largura total aberta: aprox. 72 cm; largura total fechada: aprox. 33 cm; Capacidade até 130 Kg.	2	Unidade	1.220,97
153	Bengala tipo T; em alumínio anodizado; apoio de mão em polipropileno; ponteira em borracha; regulável até 10 níveis; dimensões: de 70 cm a 100 cm de comprimento; suporta até 130 kg.	5	Unidade	33,88
G	Do Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados da efetiva entrega do produto e regular emissão da Nota Fiscal, sem que haja incidência de juros e/ou correção monetária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta.			
H	Classificação Orçamentária: Por se tratar de registro de preços, os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.			
I	Da Entrega: 1 - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano e 6 meses , a contar das respectivas datas de entrega. 2 - Os materiais deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 2 anos , a contar das respectivas datas de entrega. 3 – O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos , a contar do recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).			
J	Da Garantia: a) Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (meses) contra defeitos de fabricação. b) Durante o prazo de garantia, deverá ser providenciada a troca dos produtos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação, sem nenhum custo para o Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data do comunicado à empresa			

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	responsável pelo fornecimento.
K	Local de Entrega: Unidade Básica de Saúde de Herveiras, situada na Rua Germano Winck, 558, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96.888-000.
L	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Herveiras, 28 de maio de 2021.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico 02/2021.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Pregão Eletrônico 02/2021.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Pregão Eletrônico 02/2021

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º/2021

O Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazário Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente no município de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada em 28/05/2021, processo administrativo n.º 025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, material ambulatorial e medicamentos, para uso na Unidade Básica de Saúde de Herveiras, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo Garantia/Validade



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será o Município de Herveiras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras, de de 2021.

Nazário Rubi Kuentzer
Representante Legal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor Registrado